



EDITAL N. 25/2025 - NIT/PRPI

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes voluntários(as) para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.056529/2020-61

Projeto intitulado: ESTÍMULO A ATIVIDADES DE INOVAÇÃO NA UFPR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente projeto busca desenvolver a estrutura administrativa e institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com objetivo de otimizar sua atuação no âmbito da Universidade Federal do Paraná e expandindo suas fronteiras, atuando também com diferentes organizações dos setores público e privado para estimular atividades de inovação, empreendedorismo e incubação de empresas. Este projeto tem como objetivo apoiar as ações do NIT, almejando posicioná-lo como um centro de referência em inovação e propriedade intelectual no âmbito nacional, potencializando os ambientes de inovação e fortalecendo o papel relevante da nossa Universidade perante a sociedade. Para cumprimento de tal objetivo, o NIT depende do desenvolvimento dos espaços de inovação compartilhados, visto que as atividades diárias de rotina estão vinculadas estreitamente.
2. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de alunos(as) de graduação voluntários(as) para atuação no projeto acima identificado para apoiar as seguintes atividades:
 1. Apoio no planejamento, organização e execução de eventos para disseminar a inovação e a cultura empreendedora, tais como oficinas, hackathons, eventos de inovação, treinamentos e projetos de inovação;
 2. Captação de imagens e vídeos dos eventos para produção de material institucional;
 3. Apoio nas ações de empreendedorismo e nos espaços de inovação compartilhados, tais como o Hub de Inovação e o Núcleo de Inovação Tecnológica, no Centro Politécnico;
 4. Apoio na gestão do site e das redes sociais do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
 5. Apoio em atividades administrativas;
 6. Outras atividades correlatas.
3. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a Fundação de Apoio, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
4. O preenchimento das vagas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
5. A atuação no projeto será na modalidade voluntária, de modo a atender as necessidades do projeto e propiciar ao aluno(a) a vivência em ambientes promotores de inovação auxiliando no desenvolvimento pessoal e profissional.
6. O(A) aluno(a) desde já manifesta ciência que poderá ser desligado(a) a qualquer tempo.

2. DA CANDIDATURA

1. Poderão candidatar-se os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso de nível superior da UFPR, com disponibilidade e interesse na área de inovação e empreendedorismo.
2. Os(As) candidatos(as) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - ter bom rendimento acadêmico;
 - estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado.
3. Ao(À) candidato(a) que concorrer às vagas do projeto, é desejável as seguintes características:
 - Iniciativa e criatividade;
 - Boa comunicação;
 - Disposição para compreender sobre as atividades de inovação e empreendedorismo realizadas na Universidade Federal do Paraná;
 - Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade e dedicação.

3. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), no período previsto no cronograma (item VI), por meio do preenchimento do Formulário ([clique aqui](#)) e envio da documentação, para o e-mail empreendedorismo@ufpr.br com cópia para prpi.nit@ufpr.br
2. Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
 2. currículo acadêmico/profissional resumido.

4. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
2. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do(a) aluno(a) que atuou ou atua como voluntário em outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
3. A análise documental e a entrevista serão realizadas por equipe designada pelo coordenador do projeto.
4. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site <<https://ufpr.br/prpi/editais/>>.
2. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
3. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.
5. **Em caso de disponibilidade orçamentária do projeto para pagamento de bolsa**, o(a) estudante voluntário(a) será questionado sobre a disponibilidade e o interesse no recebimento da mesma, desde que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade e não possua vínculo empregatício.

7. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 19/12/2025 |
| Inscrições | 19/12/2025 a 18/01/2026 |
| Análise de documentos e entrevistas | 19/01/2026 a 23/01/2026 |
| Resultado | Até 26/01/2026 |

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(As) voluntários(as) atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
2. As atividades estão relacionadas ao projeto de extensão "ESTÍMULO A ATIVIDADES DE INOVAÇÃO NA UFPR", podendo gerar horas formativas.
3. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

_____[assinado eletronicamente]____

Maico de Ornelas

Coordenador(a) do acordo



Documento assinado eletronicamente por MAICO DE ORNELAS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DO NUCLEO DE INOVACAO TECNOLOGICA - PRPI/NIT, em 19/12/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8488011** e o código CRC **AA8B3D7D**.